LEI Nº 2422.
DE 27 DE AGOSTO DE 2021.

"Dispõe sobre denominação de uma Travessa no Bairro do Carmo Messias, e dá outras providências."

PAULO KENJI SASAKI, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada como **"TRAVESSA SILVANA SOARES DA SILVA GÓES"**, a travessa localizada no Bairro do Carmo Messias, que tem seu início na Avenida Nossa Senhora do Carmo, daí segue numa extensão de 90,80 metros com 6,00 metros de largura, totalizando uma área de 544,80 m2, conforme croqui em anexo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 27 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2021.

PAULO KENJI SASAKI
Prefeito do Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura e afixada no local de costume em 27 de agosto de 2021.

WAGNER BOTELHO CORRALES
Secretário de Administração